



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
05/11/25  
conforme art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda nº  
28/2009

*Francisco*  
Servidor Responsável

## RESOLUÇÃO N.º 768, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

**Concede o Título de Cidadão Honorário paracatuense  
ao Senhor Norberto Willians dos Santos.**

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. É concedido ao Senhor Norberto Willians dos Santos Souza, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem a autora da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 5 de Novembro de 2025,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

*Manoel Alves*  
VEREADOR MANOEL ALVES  
Presidente

*Alex*  
VEREADOR PROFESSOR ALEX  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 07/11/25  
*R*

SERVIDOR RESPONSÁVEL